

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72



LEI COMPLEMENTAR Nº 065 DE 22 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 047, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE AO DISPOSTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a presente Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal adequar o vencimento padrão inicial do cargo Agente de Combate a Endemias – ACE e Agente Comunitário de Saúde – ACS que passa ser de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único. A alteração prevista no caput ocorre considerando o disposto na Emenda Constitucional 120/2022 e Portaria GM/MS nº 1971 e nº 2109 ambas de 30 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72



Art. 2º Fica alterado as informações dos referidos cargos no Anexo I – B – Grupo Ocupacional II– Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional e em Saúde – Nível Médio, da Lei Complementar Municipal nº 047 de 06 de janeiro de 2020, passando a vigorar conforme abaixo:

ANEXO I– B

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CONJUNTO OCUPACIONAL – QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

**Grupo Ocupacional II– Profissionais das Atividades de Assistente e Operacional
e em Saúde – Nível Médio**

Sigla	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária semanal	Vencimento Padrão Inicial	Vagas
ASNM	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 2.424,00	06
ASNM	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	40 Horas	R\$ 2.424,00	20

Art. 3º Fica alterado a Tabela 02 e Tabela 03 do Anexo VII-B da Lei Complementar Municipal nº 047 de 06 de janeiro de 2020, passando a vigorar conforme abaixo:

Tabela 02

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DAS ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO EM SAÚDE - NÍVEL FUNDAMENTAL			
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NÍVEL DE PROGRESSÃO	CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72



				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.424,00	2.666,40	2.908,80	3.151,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.569,44	2.826,38	3.083,33	3.340,27
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.714,88	2.986,37	3.257,86	3.529,34
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.860,32	3.146,35	3.432,38	3.718,42
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.005,76	3.306,34	3.606,91	3.907,49
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.151,20	3.466,32	3.781,44	4.096,56
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.296,64	3.626,30	3.955,97	4.285,63
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.442,08	3.786,29	4.130,50	4.474,70
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.587,52	3.946,27	4.305,02	4.663,78
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.732,96	4.106,26	4.479,55	4.852,85
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.878,40	4.266,24	4.654,08	5.041,92
33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.023,84	4.426,22	4.828,61	5.230,99

Tabela 3

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DAS ATIVIDADES AUXILIARES E DE APOIO EM SAÚDE							
- NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS							
NÍVEL DE PROGRESSÃO		CARGA HORÁRIA	COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
				A (1,00)	B (1,10)	C (1,20)	D (1,30)
0 - 3 anos	1	40 HORAS	1	2.424,00	2.666,40	2.908,80	3.151,20
3,1 - 6 anos	2	40 HORAS	1,06	2.569,44	2.826,38	3.083,33	3.340,27
6,1 - 9 anos	3	40 HORAS	1,12	2.714,88	2.986,37	3.257,86	3.529,34
9,1 - 12 anos	4	40 HORAS	1,18	2.860,32	3.146,35	3.432,38	3.718,42
12,1 - 15 anos	5	40 HORAS	1,24	3.005,76	3.306,34	3.606,91	3.907,49
15,1 - 18 anos	6	40 HORAS	1,3	3.151,20	3.466,32	3.781,44	4.096,56
18,1 - 21 anos	7	40 HORAS	1,36	3.296,64	3.626,30	3.955,97	4.285,63
21,1 - 24 anos	8	40 HORAS	1,42	3.442,08	3.786,29	4.130,50	4.474,70
24,1 - 27 anos	9	40 HORAS	1,48	3.587,52	3.946,27	4.305,02	4.663,78
27,1 - 30 anos	10	40 HORAS	1,54	3.732,96	4.106,26	4.479,55	4.852,85
30,1 - 33 anos	11	40 HORAS	1,6	3.878,40	4.266,24	4.654,08	5.041,92

**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72



33,1 - 36 anos	12	40 HORAS	1,66	4.023,84	4.426,22	4.828,61	5.230,99
----------------	----	----------	------	----------	----------	----------	----------

Art. 4º As demais disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 047 de 06 de janeiro de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a maio de 2022.

Art. 6º Revogam-se disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 22 de julho de 2022.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal